

Nota Técnica nº 29/2017/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.040507/2017-52

Em 29 de junho de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado da Bahia e determinação do valor da 4ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000329/2014

1. A presente Nota Técnica tem como finalidade consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, ratificar o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento estadual, aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado da Bahia.

2. O Contrato nº 033/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), com interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, conforme descrito no Anexo I do supracitado Contrato.

3. Tendo em vista o processo de certificação, a ANA encaminhou ao INEMA, no decorrer do ano de 2016, os seguintes Informes:

- f* Informe nº 03, de 08/03: detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2016 como 4º período de certificação e solicita a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Além disso, orienta sobre o Formulário de Autoavaliação e estabelece o prazo até 30 de abril de 2017 para este ser encaminhado, junto com a aprovação do CONERH-BA;
- f* Informe nº 06, de 08/06: orienta o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;
- f* Informe nº 07, de 06/06: orienta o órgão gestor sobre o cumprimento da meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e prorroga, até 28/02/2017, o prazo para inserção de dados no CNARH sobre os poços.

4. Conforme solicitado nos referidos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, através do Ofício DIRAG BS nº 00788/2017 (Doc. nº 015769/2017), o Relatório Progestão 2016, em 14/03/2017. Por meio do Ofício DIRAG BS nº 01336/2017, de 17/04/2017 (Doc. nº 024696/2017), encaminha o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), na sua 33ª Reunião Ordinária, conforme Resolução CONERH nº 105, de 30/03/2017.

5. No **Quadro 1**, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Bahia.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado da Bahia pelas UORGs da ANA responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 15/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 027074/2017)	Atendeu
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 22/2017/SPR (Doc. nº 026509/2017)	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 25/2017/COART/SOE (Doc. nº 030714/2017)	Atendeu
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107 COSER/SRE (Doc. nº 030939/2017)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu plenamente as metas de cooperação federativa. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, o CONERH aprovou os níveis propostos para as variáveis de atendimento obrigatório e atestou o cumprimento do número mínimo de variáveis estabelecidos para a tipologia "C", adotada pela Bahia, estando, assim, apto a receber a totalidade da 4ª parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme consta na planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica.

7. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2016 foi realizada uma oficina em Salvador, em 10 de março, em conjunto com profissionais do INEMA. Para o ano de 2017 apresenta como principal desafio colocar em pleno funcionamento a operacionalização do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), unificando os bancos de dados existentes para emissão de outorgas

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 033/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o estado encaminhasse, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O estado da Bahia informou a aplicação dos recursos já recebidos, conforme demonstrado no **Quadro 2**. Observa-se que o estado aplicou a quase totalidade do montante repassado, apresentando assim desempenho financeiro satisfatório.

9. Tendo em vista o alcance total das metas conforme exposto acima, o INEMA está apto a receber a 4ª parcela integral do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Bahia até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Contratação de planos de recursos hídricos	--	809.967,10	263.702,35	1.073.669,45

Serviços de manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico	--	301.106,66	340.155,62	641.262,28
Revisão dos Planos de Manejo da APA do Litoral Norte	--	55.440,82	--	55.440,82
Consultoria para complementar informações técnicas das barragens de acumulação e de resíduos industriais do estado	--	175.985,42	--	175.985,42
Serviços laboratoriais especializados para subsidiar o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos do estado	--	--	144.122,71	144.122,71
Total das despesas	--	1.342.500,00	747.980,68	2.090.480,68
Parcela Progestão transferida	750.000,00	592.500,00	749.250,00	2.091.750,00
Rendimentos	--	17.846,90	26.784,75	44.631,65
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	17.846,90	28.054,07	45.900,97

10. Informo ainda, que por meio do Ofício DIRAG nº 01848/2017(Doc. nº 032800/2017), o INEMA solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao INEMA responsável pelo contrato Progestão para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 033/ANA/2014
Portaria nº 348, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEMA-BA para ciência.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
4	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATORIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
			Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	5		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	6			
		Pprogestão (%)				100		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2015		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 750.000,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)